

Vítor Manuel da Silva Sampaio Lopes	Núcleo do Porto — Instâncias Centrais: 1.ª Secção Cível; 1.ª Secção de Execução; 1.ª Secção do Trabalho; Instância Local Cível
Maria de Fátima Marques Fernandes	Núcleo de Matosinhos
Margarida Carolina Ferreira dos Santos	Núcleo de Vila Nova de Gaia — Instância Central 2.ª Secção do Comércio
Maria Aurora Pires Pereira Gonçalves	Núcleo de Póvoa de Varzim e Vila do Conde
Augusto Fernando dos Santos Ferreira do Carmo	Balcão Nacional do Arrendamento e Balcão Nacional de Injunções

25 de fevereiro de 2016. — O Administrador Judiciário, *José Cabido*.

209387272



PARTE E

AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

Deliberação n.º 299/2016

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º dos Estatutos da Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março, e considerando o procedimento de fiscalização previsto no artigo 12.º dos mesmos Estatutos, o Conselho de Administração (CA) delibera:

1 — Delegar na vogal do CA Prof. Doutor Helder Ferreira Vasconcelos os poderes necessários para mandar trabalhadores para o desempenho de funções de fiscalização e realização de inspeções e auditorias sob coordenação da Diretora de Gestão do Espectro (DGE), que devem ser portadores de um cartão de identificação, nos termos do n.º 3 do artigo 44.º dos Estatutos.

2 — Delegar na vogal do CA Dra. Isabel Maria Guimarães de Oliveira Rodrigues de Areia os poderes necessários para mandar trabalhadores para o desempenho de funções de fiscalização e realização de inspeções e auditorias sob coordenação do Diretor de Fiscalização (DFI), que devem ser portadores de um cartão de identificação, nos termos do n.º 3 do artigo 44.º dos Estatutos.

3 — A presente deliberação produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os atos praticados que se incluam no âmbito desta delegação de poderes.

25 de fevereiro de 2016. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel de Almeida Esteves Perdigoto*.

209386405

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Edital n.º 202/2016

Nos termos do disposto na Portaria n.º 268/2002 de 13 de março, faz-se público que se encontra aberto concurso para admissão de candidatos ao Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Comunitária da Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis, cujo plano de estudos se encontra publicado no Despacho n.º 6980/2014 de 28 de maio, a iniciar no Ano Letivo 2016/2017.

1 — As condições de candidatura são cumulativamente as seguintes:

- a) Ser titular do grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal;
- b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
- c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

2 — As vagas a concurso, que serão aprovadas pelo Ministério da Educação e Ciência, são 25 (vinte e cinco).

3 — As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Direção da Escola, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Nacionalidade e data de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Residência e telefone;

- f) Número do Documento de Identificação;
- g) Número de Identificação Fiscal;
- h) Grau académico com a respetiva classificação e instituição que o conferiu;
- i) Cargo/função que desempenha;
- j) Categoria profissional.

4 — A candidatura é formalizada com os seguintes documentos:

- 4.1 — Curriculum profissional e académico do requerente;
- 4.2 — Fotocópia do Documento de Identificação e Número de Identificação Fiscal;
- 4.3 — Cédula profissional ou certificado de Inscrição na Ordem dos Enfermeiros válidos;
- 4.4 — Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal indicando a respetiva classificação final;
- 4.5 — Certidão comprovativa da categoria profissional e do tempo de serviço contado em anos, meses e dias, passada pela instituição, assinada e autenticada com selo branco.

5 — O júri poderá solicitar outros documentos que venha a considerar necessários.

6 — A não apresentação dos documentos exigidos conduz à rejeição liminar da candidatura.

7 — O requerimento e os respetivos documentos de candidatura devem ser entregues nos Serviços Académicos, enviados por e-mail ou por correio postal, dentro dos prazos estipulados no ponto n.º 9 deste edital, juntando o comprovativo do pagamento da taxa de candidatura.

8 — Os critérios de seriação dos candidatos constam no sítio da escola.

9 — Os prazos em que decorre a candidatura, seriação, reclamação e matrícula são os que constam no quadro seguinte:

Prazos e termos

Etapas	Prazos/termos
Apresentação da candidatura	1 de março a 20 de maio de 2016.
Afixação da seriação dos candidatos admitidos e rejeitados à matrícula e inscrição.	31 de maio de 2016.
Apresentação das reclamações	1 e 2 de junho de 2016.
Formalização da matrícula e inscrição. . .	3 a 9 de junho de 2016.
Início do curso	4 de outubro de 2016.

10 — As reclamações a apresentar devem ser dirigidas ao Presidente do Conselho de Direção da Escola.

11 — O curso terá início a 4 de outubro de 2016, com a duração de dois semestres letivos e com a carga horária total de 1003h de contato, 60 ECTS.

12 — Apenas se garante a abertura do curso se o número de candidaturas for igual ou superior a 15 (quinze).

13 — O curso funcionará três dias por semana: terças, quartas e sextas-feiras das 16h30 às 22h30. Poderá ser ocupado o sábado, de acordo com as necessidades, das 09h00 às 13h00.

14 — A taxa de candidatura é de cento e setenta euros (170,00 €) e restantes taxas e emolumentos disponíveis em tabela própria.

18 de fevereiro de 2016. — O Presidente do Conselho de Direção, *Henrique Lopes Pereira*.

209379707